

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Gabinete de Apoio à Presidência</b>														
Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	1	Ciências da Comunicação											
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Gabinete de Apoio à Presidência, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1	1b)							b)				
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Gabinete de Apoio à Vereação</b>														
Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	5	1a); 1b)		Relações Públicas; Engenharia Geográfica; Comunicação Social				a)	b)				
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	3	Engenharia Civil; Engenharia Florestal	1	Eng.º Florestal		1							j)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1		1	Administrativo		1							
<b>Subtotal</b>		<b>4</b>		<b>2</b>		<b>0</b>	<b>2</b>							
<b>Gabinete de Comunicação</b>														
Prestar assessoria na área das relações públicas, e da comunicação social; promover junto da população, a imagem do município enquanto instituição ao serviço da comunidade; promover a informação dos municípios, sobre as posições e as atividades do município; estimular uma comunicação útil e eficiente entre os municípios e o município.	Técnico Superior	1	Design	2	Novas Tecnologias da Comunicação/Ciências da Comunicação	2								
Monitorização diária da informação, audiovisual, leitura e recorte de jornais (clipping), e demais funções relativas a matérias de comunicação social; exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Comunicação.	Assistente Técnico	3	1a)	1	Administrativo		1		a)					
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Operacional	1												
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>		<b>3</b>		<b>2</b>	<b>1</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço TIC e Modernização Administrativa</b>															
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2	1	1h)	Coordenador											h)
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	2													
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	1													
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Grau 1 Nível 1	1													
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Auditoria e Qualidade</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Auditoria e Qualidade. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Auditoria e Qualidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.															
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Biblioteca</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Biblioteca. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		História Moderna e Contemporânea	1	Bibliotecário		1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca.	Coordenador Técnico				1	Administrativo		1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	11			1	Administrativo		1			b)				
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Operacional														
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>			<b>3</b>		<b>0</b>	<b>3</b>							
<b>Serviço de Juventude</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Juventude. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.															
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Unidade Flexível de 3º Grau Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo</b>														
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1	Relações Internacionais									f)		
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Candidaturas</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2	Economia; Relações Internacionais; Ciências Políticas	1	Economia/Relações Internacionais/Ciências Políticas		1							
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Serviço de Empreendedorismo</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	Planeamento Regional e Urbano	2	Economia		2							
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>2</b>		<b>0</b>	<b>2</b>							
<b>Serviço de Veterinária</b>														
Execução de tarefas de inspeção e de controlo higiene-sanitárias. Emitir pareceres e guias nos termos da legislação vigente. Colaborar na realização de recenseamento de animais, e na execução de inquéritos de interesse pecuário e/ou económico. Prestar informações técnicas sobre matéria de sua competência.	Técnico Superior		Medicina Veterinária	2			2							
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Veterinária, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	1												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Veterinária, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional			3	Auxiliar de Serviços Gerais		3							
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>5</b>		<b>0</b>	<b>5</b>							
<b>Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, designadamente no âmbito da Divisão Recursos Humanos, da Divisão Financeira, dos Serviços Jurídico, de Contraordenações e Fiscalização, e da Unidade Flexível de 3.º grau Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 1.º Grau Diretor de Departamento	1	Direito										f)	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3	Administração Regional e Autárquica; Educação Social; Educação											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1												
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço Jurídico</b>															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço Jurídico. Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como de normas e de regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado.	Técnico Superior	5	1g)	Direito	6	Direito		6							g)
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>			<b>6</b>		<b>0</b>	<b>6</b>							
<b>Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais</b>															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			2	Administrativo	1	1							
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>			<b>2</b>		<b>1</b>	<b>1</b>							
<b>Serviço de Fiscalização</b>															
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	5			2	Fiscal		2							
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>			<b>2</b>		<b>0</b>	<b>2</b>							
<b>Serviço de Contratação Pública</b>															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contratação Pública. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	2		Direito; Contabilidade e Gestão	1	Direito		1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contratação Pública, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contratação Pública, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2													
<b>Subtotal</b>		<b>6</b>			<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Serviço de Registo e Património</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Registo e Património. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		Direito											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Registo e Património, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico				1	Administrativo		1							
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>			<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Unidade Flexível 3.º Grau Administrativa e de Atendimento</b>															
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1		Administração Regional e Autárquica										f)	
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Atendimento</b>															

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Atendimento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	8	2e)		1	Administrativo	1					e)				
<b>Subtotal</b>		<b>9</b>			<b>1</b>		<b>1</b>	<b>0</b>								

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço Administrativo</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço Administrativo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Administração Regional e Autárquica											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	5		1			1							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1												
<b>Subtotal</b>		<b>8</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Serviço de Arquivo</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Arquivo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior			1	Arquivo		1							
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Arquivo, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Técnico	1		1			1							
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Divisão Financeira</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão Financeira e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1	Contabilidade e Gestão									f)		
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes à Divisão Financeira, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1												
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Contabilidade</b>														
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contabilidade. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	7	1 g)	4	Economia; Contabilidade; Matemática	2	2							g)
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Contabilidade, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico	2												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contabilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	3		2	Administrativo		2							
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>		<b>6</b>		<b>2</b>	<b>4</b>							
<b>Serviço de Armazém Municipal</b>														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Armazém Municipal bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1a							a)				
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Armazém Municipal, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico			1	Administrativo		1							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Armazém Municipal, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1													
	<b>Subtotal</b>	<b>2</b>			<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Tesouraria</b>														
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Tesouraria. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior			1	Contabilidade		1							
Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Coordenar os trabalhos da tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro inerentes ao desempenho de tesoureiro.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Tesouraria bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1												
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Divisão de Recursos Humanos</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Recursos Humanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Gestão de Recursos Humanos									f)		
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Recrutamento e Mobilidade</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Recrutamento e Mobilidade. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Gestão de Recursos Humanos	1	Recursos Humanos	1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recrutamento e Mobilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1	1a)						a)					
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>1</b>		<b>1</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Gestão de Recursos Humanos											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1	1a)						a)					
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 2 Nível 1	1												
<b>Subtotal</b>		<b>4</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Higiene e Segurança no Trabalho											
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Divisão de Ambiente</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Ambiente e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Eng.ª Ambiente									f)		
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes à Divisão de Ambiente bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico													
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	4	Administração Regional e Autárquica; Eng.ª Ambiente; Ciências do Mar; Ciências Agrárias	2	Ciências Sociais Humanas; Ambiente		2		a)					
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2	1b)	2	Administrativo		2		a)	b)				
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	16		23	Auxiliar de Serviços Gerais		23							
<b>Subtotal</b>		<b>23</b>		<b>27</b>		<b>0</b>	<b>27</b>							
<b>Serviço de Parques e Jardins</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Parques e Jardins. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1	1a)						a)					
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Parques e Jardins, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	2												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Parques e Jardins, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	23		4	Auxiliar de Serviços Gerais		4							
<b>Subtotal</b>		<b>26</b>		<b>4</b>		<b>0</b>	<b>4</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Recursos Hídricos</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Recursos Hídricos. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1	Engenharia Civil											
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Recursos Hídricos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico							1c)						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recursos Hídricos bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1						3c)						
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao Serviço de Resíduos Hídricos sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	1												
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Recursos Hídricos, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3						2c)						
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Recursos Hídricos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	34						5c)						
Fazer cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumo; informar e verificar o fundamento de reclamação dos consumidores; informar os serviços de factos anómalos; fazer relatórios das atividades das suas áreas.	Fiscal	1												
<b>Subtotal</b>		<b>41</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>						
<b>Divisão de Urbanismo e Planeamento</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Urbanismo e Planeamento e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1	Engenharia Civil										f)	
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Operações Urbanísticas</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Operações Urbanísticas. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura/engenharia, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	9	Engenharia Civil; Urbanismo; Arquitetura; Administração Regional e Autárquica	3	Arquivo		3		Fase de conclusão até 31 dezembro					
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Operações Urbanísticas, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Operações Urbanísticas, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	6	1 b)	4	Administrativo		4			b)				
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Operações Urbanísticas, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1												
<b>Subtotal</b>		<b>17</b>		<b>7</b>		<b>0</b>	<b>7</b>							
<b>Serviço de Planeamento</b>														

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Planeamento. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2		Planeamento Regional e Urbano	3	Eng.º Geográfica; SIG; Eng. Civil/Arquitetura		3							
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>			<b>3</b>		<b>0</b>	<b>3</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço SIG</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço SIG. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3	1e); 2g)	Geografia; SIG; Planeamento Regional e Urbano	2	SIG		2				e)		g)	
<b>Subtotal</b>		<b>3</b>			<b>2</b>		<b>0</b>	<b>2</b>							
<b>Divisão de Conservação e Serviços Urbanos</b>															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Conservação e Serviços Urbanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1		Engenharia Civil									f)		
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao Serviço de Trânsito e Toponímia.	Encarregado Geral Operacional	1													
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Trânsito e Toponímia</b>															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Trânsito e Toponímia, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Trânsito e Toponímia, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	2													
<b>Subtotal</b>		<b>3</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público</b>															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			1	Administrativo		1							
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	6			35	3 Carpinteiros; 2 mecânicos; 1 electricista; 4 Trolha; 4 Pedreiro; 2 coveiros; Serralheiro; 4 Calceteiro; 14 Auxiliar de Serviços Gerais;		35							
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	1													
<b>Subtotal</b>		<b>8</b>			<b>36</b>		<b>0</b>	<b>36</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	4	Engenharia Civil; Engenharia Eletrotécnica	1	Eng.º Eletrotécnica		1							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2		3	Administrativo;TIM - Técnico de Instalação e Manutenção de Edifícios e Sistemas instalados		3							
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	4												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	31												
<b>Subtotal</b>		<b>42</b>		<b>4</b>		<b>0</b>	<b>4</b>							
<b>Divisão de Projetos e Obras Municipais</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Projetos e Obras Municipais e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Engenharia Civil										f)	
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>												
<b>Serviço de Obras Municipais</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Obras Municipais. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	3	Engenharia Civil											
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Municipais, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Obras Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2	1e)	2	Administrativo		2						e)	
<b>Subtotal</b>		<b>6</b>		<b>2</b>		<b>0</b>	<b>2</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Projetos</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projetos. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	7	Arquitetura; Engenharia Civil; Eng.ª Eletrotécnica	6	Eng.ª Civil; Arquitetura		6							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Projetos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Projetos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	3												
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	1												
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>		<b>6</b>		<b>0</b>	<b>6</b>							
<b>Serviço de Topografia</b>														
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Topografia, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Topografia, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			2	Topografia		2							
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Topografia, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1		1			1							
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>3</b>		<b>0</b>	<b>3</b>							
<b>Divisão de Cultura e Desporto</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Cultura e Desporto e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Divisão de Cultura e Desporto, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	1												
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Património Histórico e Museus</b>														
Funções inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1												

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento ao Serviço de Património Histórico e Museus, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	2	1b)		1	Auxiliar de Serviços Gerais		1			b)				
	<b>Subtotal</b>	<b>6</b>			<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Associativismo</b>														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Associativismo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1												j)
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Desporto</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desporto. Realização, autonomamente ou em grupo, de atividades e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	9	Gestão de Desporto; Educação Física											
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Desporto, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desporto, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Desporto, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	7		1	Auxiliar de Serviços Gerais		1							
<b>Subtotal</b>		<b>18</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Serviço de Turismo</b>														
Funções inerentes ao Serviço de Turismo entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3	Turismo; Ciências do Ambiente	1	Bibliotecário		1							
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Turismo, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional													
<b>Subtotal</b>		<b>4</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>ACRA</b>														
Funções inerentes ao ACRA entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	História Moderna e Contemporânea											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço ACRA, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1		1			1							
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Unidade Flexível 3.º Grau Programação e Espetáculos</b>														
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível 3.º Grau Programação e Espetáculos, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1										
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço da Ação Cultural e Espetáculos</b>														
Funções inerentes ao Serviço da Ação Cultural e Espetáculos entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	4	História da Arte; Turismo; Hist. Moderna Contemporânea; Estudos Europeus; Contabilidade	1	Artes Visuais; Crítica da Arte		1							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço da Ação Cultural e Espetáculos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço da Ação Cultural e Espetáculos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	3												
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço da Ação Cultural e Espetáculos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	3												
<b>Subtotal</b>		<b>11</b>		<b>1</b>		<b>0</b>	<b>1</b>							
<b>Serviço de Carnaval</b>														
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1												
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Divisão de Educação</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Educação e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Ciências da Educação									f)		
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Serviço de Educação</b>														
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Educação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	5	Ciências da Educação; Administração Regional e Autárquica; História Moderna e Contemporânea; Animação Socieducativa; Ciências Educação	1	Ciências de Educação		1							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Educação, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1a)						a)					
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Educação, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2		2	Administrativo		2							
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Educação, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	61		48	Auxiliar de Serviços Gerais	10	38							
<b>Subtotal</b>		<b>69</b>		<b>51</b>		<b>10</b>	<b>41</b>							
<b>Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde</b>														
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Serviço Social									f)		
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
<b>Serviço de Desenvolvimento Social</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Social. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	4		Serviço Social; Sociologia; Psicologia Clínica	5	Psicologia/Educação Social/Serviço Social (1 de cada)		5							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Social, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2			1	Administrativo		1							
<b>Subtotal</b>		<b>6</b>			<b>6</b>		<b>0</b>	<b>6</b>							
<b>Serviço de Saúde</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Saúde. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		Serviço Social											
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Saúde, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1													
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>Equipa de Projeto</b>															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projeto. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.															
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>							
<b>TOTAL</b>		<b>421</b>			<b>197</b>		<b>17</b>	<b>179</b>	<b>14</b>						

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; e) Mobilidade Interna entre Organismos; f) Comissão de Serviço; g) Comissão de Serviço noutra Entidade; h) Funções de Coordenador; i) - Contrato Trabalho a Termo Resolutivo Certo